



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Página 1 de 141

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023/SEPLAG

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS/EXCLUSIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000112/2023 (SEPLAG-PRO-2023/01112)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Não será disponibilizado o valor estimado da licitação neste momento, sendo em vista a justificativa disposta no subitem 1.3.1 do termo de referência - ANEXO II deste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2023 ÀS 10H00MIN HORÁRIO DE QUABÁ/MT (10H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

1. PREÂMBULO

- 1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. A **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/nº, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: 66-3613-2718 ou 3613-2616 ou 98291-4213
Edital 020/2023 - Processo: SEPLAG-PRO-2023/01112 - Página 1 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 15:00:00 - 15/09/2023 15:00:00



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SEPLAG-PRO-2023/01112

SEPLAGCAP202440521A



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 8.5.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.
- 8.6.** Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o item, considerando o valor unitário do item gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 8.6.1.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.6.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 8.6.3.** Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
- 8.6.4.** As licitantes poderão oferecer lances observando o tombo fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.7.** Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério: menor preço unitário do item.
- 8.7.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 8.7.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7.3.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 8.7.4.** Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.
- 8.9.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.
- 8.10.** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 8.11.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.
- 8.12.** Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.13.** Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 020/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 10 de 141

SEPLAG - 27/09/2024 11:00:00 AM



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

não anexa documento ausente, comprovando de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falta, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

- 9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:
 - 9.6.1. Contêm vícios insanáveis ou ilegalidades;
 - 9.6.2. Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos;
 - 9.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para licitação;
 - 9.6.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração;
 - 9.6.5. Apresentarem desconformidade com qualquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.
- 9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para atestar a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 9.10. Caso a proposta de primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.
- 9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.12. Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.
- 9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.14. Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.
- 9.15. Todas e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAQ, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
 - 9.15.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAQ, sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/nº, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 12 de 141

SEPLAG - 27/09/2024 15:00:00



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

desconhecimento da informação.

- 9.16. Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o pregoeiro passará à análise dos documentos de habilitação enviados pelo próprio licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.

10. HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 10.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:
- 10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 10.3.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT;
- 10.3.3. Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- 10.3.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis/>);
- 10.3.5. Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php);
- 10.3.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 10.3.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 10.3.1, 10.3.5 e 10.3.6 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidaoe-spl.appea.tcu.gov.br/>);
- 10.3.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 10.3.9. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:
- 10.4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:
- 10.4.1.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - ECU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente

Rua Eng. Edgard Prado Azeiteiro, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 20230203@seplag.mt.gov.br - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 13 de 141

SEPLAG-PRD-2023/0112



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

10.4.1.2. Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

10.4.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.4.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 10 de março de 2020.

10.4.1.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.4.1.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.4.1.7. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da documentação comprobatória de seus administradores.

10.4.1.8. No caso de sociedade cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.754, de 1971.

10.4.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.4.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receita-federal>.

10.4.2.3. Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias, junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

10.4.2.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

10.4.2.4.1. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-2613-2718 ou 3613-3616 ou 96281-4315

SEPLAG - 270322023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 14 de 141

BRAS 02/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 14 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede

- 10.4.2.5.** Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- 10.4.2.6.** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site www.caixa.gov.br.
- 10.4.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho - www.tst.jus.br.
- 10.4.2.8.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.4.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.4.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, disponíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

10.4.3.1.1. Empresas regidas pela Lei 5.404/76 (sociedade anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.4.3.1.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, EIREL, Sociedades Simples

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios - DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

10.4.3.1.3. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 10.4.3.1.2**

10.4.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o mesmo art., ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida

Rua Eng. Edgard Rado Ariz, S/N, Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313

BRASIL 27/03/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 15 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>

SIGA



SEPLAGCAP20230552



SEPLAGCAP20240521A

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

pelos órgãos fiscalizadores

- 10.4.3.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.
- 10.4.3.3.** Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 10.4.3.4.** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.
- 10.4.3.5.** Os tipos societários obrigados a ou optantes pela Escrituração Contábil Digital - ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped na seguinte forma:
- 10.4.3.5.1.** Recibo de Entrega do Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indelétrico ou solicitação de providências.
- 10.4.3.5.2.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
- 10.4.3.5.3.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
- 10.4.3.6.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigidos na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos.

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

10.4.3.6.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o

Rua Eng. Edgardo Prado Azeiteiro, S/N, Quadra 05, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEMAT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4315
E-mail: 020/2023 - Processo SEPLAG-RED-2023/01112 - Página 16 de 141

SEPLAG - 27/03/2023 11:00:00 AM (10/03/2023)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.4.3.6.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

10.4.3.7. Todas as formas societárias deverão apresentar: Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

10.4.3.7.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, §2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

10.4.3.7.2. Se o documento exigido neste item não conter indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação;

10.4.3.7.3. Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005;

10.4.3.8. Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresas: empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, aplica-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo OU de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação;

10.4.4. Documentação Complementar:

10.4.4.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo IV)**

10.4.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para resiliado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo IV)**

10.4.4.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo anexo IV)**

10.4.4.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal a sociedade, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, §

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>
Teléfonos: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 98281-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-RED-20230112 - Página 17 de 141

SEPLAG - 270324407712096263-6165



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

1ª da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV)

- 10.4.4.5.** Declaração de que não há sanções agentes que legalmente proíbem a participante de licitar ou contratar com o contratante. (conforme modelo anexo IV)
- 10.4.4.6.** Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXII, do art. 7º da Constituição Federal. (conforme modelo anexo IV)
- 10.4.4.7.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV)
- 10.4.4.8.** Declaração de Preposto, assinada pela Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da licitação, a mesma declara que nomeará no ato da formalização da contratação preposto capacitado de acordo com as regras do item 21 do Termo de Referência (Anexo III), o qual estará a disposição durante o período de vigência do contrato. (conforme modelo anexo IV)
- 10.4.4.9.** Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:
- 10.4.4.9.1.** Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (conforme modelo anexo V)
- 10.4.4.9.2.** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não ultrapassam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo V)
- 10.4.4.9.3.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no subitem 10.4.3.1
- 10.4.4.9.3.1.** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- 10.4.4.10.** Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 17 JANERIO DE 2020:
- 10.4.4.10.1.** Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso X, 21, incisos I e 42, §§ 2º a 6º da Lei 5.764 de 1971.

Rua Eng. Edgard Rado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96291-4315
E-mail: 20230203-Processo-SEPLAG-RED-20230112 - Página 18 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

características mínimas

- 10.4.5.2.1.** Comprovar que a licitante forneceu ou está fornecendo condicionadores de ar, ou produto(s) pertencente(s) e compatível(is) com a licitação em questão.
- 10.4.5.2.3.** Citar o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- 10.4.5.2.4.** Referir-se à execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- 10.4.5.2.5.** Se entidade (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- 10.4.5.2.6.** Ser entidade por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 10.4.5.2.7.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- 10.4.5.2.8.** Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação. Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;
- 10.4.5.2.9.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas no Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Edital.

10.4.5.3. Outras comprovações técnicas.

- 10.4.5.3.1.** A licitante poderá subcontratar os serviços de instalação dos condicionadores de ar, conforme o item que participar e sagrar-se vencedor. Por este ato, **a fins habilitatórios** a licitante deverá apresentar como documento de habilitação uma declaração para cada item que participar, conforme segue:

- 10.4.5.3.1.1.** Caso a licitante **seja fornecedora do equipamento e optar por subcontratar o serviço de instalação dos condicionadores de ar**, deverá apresentar:

- a) **DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**, caso sagre-se vencedor do certame, a licitante declara que apresentará no ato da assinatura do contrato

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96291-4313

SEPLAG - 27032400751200040521A

Edital 020/2023 - Processo SEPLAG-RED-2023/0112 - Página 20 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>

SIGA



SEPLAGCAP20234552



SEPLAGCAP202440521A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 11.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item, este não terá efeito suspensivo para os demais.
- 11.5. A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.625/2022.
- 11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.
- 11.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SAG, na área pública, junto ao Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e exauridos os eventuais recursos administrativos, o licitante será declarado vencedor do certame, com a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela autoridade superior.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constem na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.
- 13.1.1. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceite pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 13.1.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no subitem 13.1, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.2. Quando a convocação não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à SEPLAG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.3. Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar citar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.
- 13.5. A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 13.5.1. O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 13.6. Serão priorizados os itens reservados às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme estabelece o art. 25, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2010.
- 13.6.1. Somente existirá prioridade para eleger a contratação do licitante vencedor da cota reservada, no registro de preços, se este aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.
- 13.6.2. Na hipótese prevista no subitem acima, se o licitante vencedor não aceitar reduzir o valor

Rua Eng. Edgard Prado Azeiteiro, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 02020203 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 23 de 141

SEPLAG - 27032409775120996263-6165



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

- 15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 15.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.
- 15.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedor do Estado, garantido o direito de defesa.
- 15.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.
- 15.7. A sanção de multa será aplicada isolado ou cumulativamente com outras penalidades, no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 15.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.9. Para as infrações previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 desta Seção, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.10. Para as infrações previstas nos subitens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9 desta Seção, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.11. O descumprimento da obrigação contida no subitem 4.9.2.2 deste Edital sujeita o licitante ME, EPP ou MEI às sanções abaixo determinadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:
- 15.11.1. Advertência.
- 15.11.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 15.12. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:
- 15.12.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.
- 15.12.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite de 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 15.13. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 15.13.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.
- 15.13.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite de 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º

Rua Eng. Edgard Rado Ariz, S/nº, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://www.indeam.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4315
E-mail: 20232023@seplag.mt.gov.br - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 25 de 141

SEPLAG - 27/09/2024 15:00:00



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2024 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

(§6º como primeiro) de um de atraso

- 15.14.** As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração: a natureza e gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta; a implantação/perfeccionamento de programa de integridade; a situação econômico-financeira do acusado; no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 15.16.** As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.
- 15.17.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial; e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigação de análise jurídica prévia.
- 15.18.** As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não excluem o contrato de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.
- 15.19.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
- 15.20.** Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.
- 17.3.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente irregularidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.3.1.** A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/nº, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96281-4315
BRASIL 2023/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 26 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

- 17.12.** De forma excepcional, havendo o esgotamento do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, pode haver a contratação por estes de modo equiparado às contratações por adesão carona desde que:
- 17.12.1.** Sejam observados todos os requisitos para adesão carona, inclusive quanto aos quantitativos;
 - 17.12.2.** Haja a demonstração da superveniência da demanda;
 - 17.12.3.** Haja justificativa e demonstração específicas da necessidade desta contratação por ser a mais vantajosa ao órgão ou à entidade;
 - 17.12.4.** Haja justificativa do órgão gerenciador acerca da impossibilidade de remanejamento do quantitativo para atendimento;
- 17.13.** É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, segundo a contratação da minuta específica anexa, regida pela Lei nº 13.303/2016.
- 17.13.1.** A possibilidade de adesão não altera o regime deste Edital de licitação nem da respectiva Ata de Registro de Preços;
 - 17.13.2.** Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;
 - 17.13.3.** Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas;
- 17.14.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 17.15.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado o informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.
- 17.16.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas do contrato e Ata de Registro de Preços.
- 17.17.** São partes integrantes deste Edital:
- 17.17.1.** ANEXO I – Especificação e Quantitativos do Objeto;
 - 17.17.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta Reatizada de Preços;
 - 17.17.3.** ANEXO III – Termo de Referência;
 - 17.17.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração;
 - 17.17.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração para ME, EPP e MEI;
 - 17.17.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração de Subcontratação;
 - 17.17.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Instalação;
 - 17.17.8.** ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 17.17.9.** ANEXO IX – Minuta do Contrato;
 - 17.17.10.** ANEXO IXa – Minuta do Termo Anticorrupção (anexo ao contrato);
 - 17.17.11.** ANEXO X – Minuta do Contrato II – Empresas Estatais.

Rua Eng. Edgard Prado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 020/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 28 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES
Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG - Em substituição

Em conformidade:

CELIAINE FARIA BORGES DOMINGUES
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES DE MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: seplag@seplag.mt.gov.br ERM 020/2023 - Processo SEPLAG-PRD-202301112 - Página 29 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Item 006 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Região I - MUNICÍPIOS: JUNA / JURUENA / CASTANHEIRA / DOIRIGUAÇU / ARPIUNÃ / COLUNA / RONDOLÂNDIA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO FISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, CABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO 'A' OU 'B', FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	10

Item 004.1 – COTA RESERVADA

Região I - MUNICÍPIOS: JUNA / JURLENA / CASTANHEIRA / COTRIGUAÇU / ARIQUANÁ / COLNIZA / BONDÃO.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 67.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO DO SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	03

Item 005 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Região II - MUNICÍPIOS: ALTA FLORESTA/NOVA BANDERANTES/APICÁS/NOVA MONTE VERDE/ARANHA/CARLINDA/NOVA CANAÃ DO NORTE/COLIDER/NOVA SANTA HELENA/TERRA NOVA DO NORTE/NOVO MUNDO/GUARANTÁ DO NORTE/MATUPÁ/PEIXOTO DE AZEVEDO/NOVA GUARITA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GAS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS) MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE	UN	102

Rua Eng. Edgard Rado Arze, S/N Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao MOSAMT) - Cuiabá/MT
 Portal de Acesso: <http://www.cuiaba.mt.gov.br> Telefone: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4213
 E-mail: ccp2003@ccp2003.mt.gov.br E-mail: CCP2003 - Processo SFPAC-PRD-2003/0112 - Página 32 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:05:44
Documento Nº: 11749444-4990 - consulte a autenticidade em
<https://www.sicadoc.mt.gov.br/sicadoc/publico/app/autenticar?m=11749444-4990>



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 005.1 - COTA RESERVADA

Região II - MUNICÍPIOS: ALTA FLORESTA/NOVA BANDERANTES/APIACÁS/NOVA MONTE VERDE/PARANAITA/CARLINDA/NOVA CANAÃ DO NORTE/COLIDER/NOVA SANTA HELENA/TERRA NOVA DO NORTE/NOVO MUNDO/GUARANTÁ DO NORTE/MATUPÁ/PEIXOTO DE AZEVEDO/NOVA QUARITA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUs , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	33

Item 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região II - MUNICÍPIOS: ALTA FLORESTA/NOVA BANDERANTES/APIACÁS/NOVA MONTE VERDE/PARANAITA/CARLINDA/NOVA CANAÃ DO NORTE/COLIDER/NOVA SANTA HELENA/TERRA NOVA DO NORTE/NOVO MUNDO/GUARANTÁ DO NORTE/MATUPÁ/PEIXOTO DE AZEVEDO/NOVA QUARITA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUs , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	15

Item 006.1 - COTA RESERVADA

Região II - MUNICÍPIOS: ALTA FLORESTA/NOVA BANDERANTES/APIACÁS/NOVA MONTE VERDE/PARANAITA/CARLINDA/NOVA CANAÃ DO NORTE/COLIDER/NOVA SANTA HELENA/TERRA NOVA DO NORTE/NOVO MUNDO/GUARANTÁ DO NORTE/MATUPÁ/PEIXOTO DE AZEVEDO/NOVA QUARITA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUs , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	04

Rua Eng. Edgard Prado Azeiteiro, S/N, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 270324407@seplag.mt.gov.br BSM 020/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 33 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GAS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.		
--	--	--

Item 010 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região III MUNICÍPIOS: VILA RICA/SANTA TEREZINHA/SANTA CRUZ DO XINGU/SÃO JOSÉ DO XINGU/CANABRAVA DO NORTE/ALTO BOA VISTA/SÃO FELIX DO ARAGUAIA/SERRA NOVA DOURADA/BOM JESUS DO ARAGUAIA/NOVO SANTO ANTONIO/LUCIARA/CONFRESA/PORTO ALEGRE DO NORTE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	11

Item 010.1 - COTA RESERVADA

Região III MUNICÍPIOS: VILA RICA/SANTA TEREZINHA/SANTA CRUZ DO XINGU/SÃO JOSÉ DO XINGU/CANABRAVA DO NORTE/ALTO BOA VISTA/SÃO FELIX DO ARAGUAIA/SERRA NOVA DOURADA/BOM JESUS DO ARAGUAIA/NOVO SANTO ANTONIO/LUCIARA/CONFRESA/PORTO ALEGRE DO NORTE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	03

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 20230203 - Processo SEPLAG-PRD-20230112 - Página 36 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES); DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.		
--	--	--

Item 016 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região IV - MUNICÍPIOS: BARRA DO GARÇAS / QUERÊNCIA / RIBEIRÃO CASCAVELHA/ CANARANA /NOVA NAZARÉ/AGUA BOA/OCCALINHO/CAMPINÁPOLIS/NOVA XAVANTINA/NOVO SÃO JOAQUIM/ ARAGUAIANA/ GENERAL CARNEIRO/ PONTAL DO ARAGUAIA/ TORDOREU/ RIBEIRÃOZINHO/PONTE BRANCA/ARAGUAÍHA.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES); DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	36

Item 016.1 - COTA RESERVADA

Região IV - MUNICÍPIOS: BARRA DO GARÇAS / QUERÊNCIA / RIBEIRÃO CASCAVELHA/ CANARANA /NOVA NAZARÉ/AGUA BOA/OCCALINHO/CAMPINÁPOLIS/NOVA XAVANTINA/NOVO SÃO JOAQUIM/ ARAGUAIANA/ GENERAL CARNEIRO/ PONTAL DO ARAGUAIA/ TORDOREU/ RIBEIRÃOZINHO/PONTE BRANCA/ARAGUAÍHA.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES); DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	12

Item 017 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região V - MUNICÍPIOS: SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXOREU / TESOURO/ JACARA/SÃO PEDRO DA CPA/JUSCINEIRA / RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE/ PARAMATINGA/ PRIMAVERA DO LESTE/DOM AQUINO/PEDRA PRETA/GURATINGA/SÃO JOSÉ DO POVO/ALTO ARAGUAIA/ALTO TAQUARALTO GRAÇAS/ITUIQUIRA.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO	UN	113

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 020/2023 - Processo SEPLAG-RED-2023/0112 - Página 40 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 15:00:00 (02/09/2023)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE-FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.		
---	--	--

Item 017.1 - COTA RESERVADA

Região V - MUNICÍPIOS: SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXOREU / TESOURO/JACARA/SÃO PEDRO DA CIPA/JUSCINEIRA / RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE/ PARANATINGA/ PRIMAVERA DO LESTE/DOM AQUINO/PEDRA PRETA/GUARATINGA/SÃO JOSÉ DO POVO/ALTO ARAGUAI/ALTO TAQUARI/ALTO GRAÇAS/ITUIQUIRA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE-FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	37

Item 018 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região V - MUNICÍPIOS: SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXOREU / TESOURO/JACARA/SÃO PEDRO DA CIPA/JUSCINEIRA / RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE/ PARANATINGA/ PRIMAVERA DO LESTE/DOM AQUINO/PEDRA PRETA/GUARATINGA/SÃO JOSÉ DO POVO/ALTO ARAGUAI/ALTO TAQUARI/ALTO GRAÇAS/ITUIQUIRA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE-FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	52

Item 018.1 - COTA RESERVADA

Região V - MUNICÍPIOS: SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXOREU / TESOURO/JACARA/SÃO PEDRO DA CIPA/JUSCINEIRA / RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE/ PARANATINGA/ PRIMAVERA DO LESTE/DOM AQUINO/PEDRA PRETA/GUARATINGA/SÃO JOSÉ DO POVO/ALTO ARAGUAI/ALTO TAQUARI/ALTO GRAÇAS/ITUIQUIRA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
-----------	---------	------------

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-RED-20230112 - Página 41 de 141

SEPLAG - 270324407751200440521A



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 020 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região V - MUNICÍPIOS: SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXÓREU / TESOURO/ JACARA/SÃO PEDRO DA CPA/JUSCINEIRA / RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE/ PARAMATINGA/ PRIMAVERA DO LESTE/DOM AQUINO/PEDRA PRETA/GUARATINGA/SÃO JOSÉ DO POVOALTO/ ARAGUAIA/ALTO TAQUARALTO/ GRAÇAS/ITUIQUIRA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	20

Item 020.1 - COTA RESERVADA

Região V - MUNICÍPIOS: SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / POXÓREU / TESOURO/ JACARA/SÃO PEDRO DA CPA/JUSCINEIRA / RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE/ PARAMATINGA/ PRIMAVERA DO LESTE/DOM AQUINO/PEDRA PRETA/GUARATINGA/SÃO JOSÉ DO POVOALTO/ ARAGUAIA/ALTO TAQUARALTO/ GRAÇAS/ITUIQUIRA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	05

Item 021 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região VI - MUNICÍPIOS: CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTONIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSARIO GESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUMARÃES/BARÃO DE MELGAÇO/POCONE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	518

Rua Eng. Edgard Prado Azeite, S/N, Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 020/2023 - Processo SEPLAG-RED-2023/0112 - Página 43 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 15:00:00 (hora de envio)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 021.1 - COTA RESERVADA

Região VI - MUNICÍPIOS: CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE / ACORZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSÁRIO OESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUIMARÃES/BARÃO DE MELGAÇO/POCOONE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GAS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	172

Item 022 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região VI - MUNICÍPIOS: CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE / ACORZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSÁRIO OESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUIMARÃES/BARÃO DE MELGAÇO/POCOONE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	204

Item 022.1 - COTA RESERVADA

Região VI - MUNICÍPIOS: CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE / ACORZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSÁRIO OESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUIMARÃES/BARÃO DE MELGAÇO/POCOONE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	87

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-RED-20230112 - Página 44 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 15:00:00 (hora de envio)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 023 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região VI - MUNICÍPIOS: CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSÁRIO OESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUMARÃES/BARÃO DE MELGAÇO/POCOONE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 46.000 A 48.000 BTU/S , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	100

Item 023.1 - COTA RESERVADA

Região VI - MUNICÍPIOS: CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSÁRIO OESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUMARÃES/BARÃO DE MELGAÇO/POCOONE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 46.000 A 48.000 BTU/S , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	50

Item 024 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região VI - MUNICÍPIOS: CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE / ACORIZAL / JANGADA / NOVA BRASILÂNDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSÁRIO OESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUMARÃES/BARÃO DE MELGAÇO/POCOONE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTU/S , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	241

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 02020203 - Processo SEPLAG-PRD-20230112 - Página 45 de 141

SEPLAG - 27032440775120044202301120001



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:24:57.
Documento Nº: 20996263-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996263-6165>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

BACTÉRIAS E ODORES); DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.		
---	--	--

Item 026 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região VII - MUNICÍPIOS: CÁCERES/ PORTO ESPERIDIÃO/MIRASSOL D'OESTE/ GLÓRIA D'OESTE/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/CURVELÂNDIA/ARAPUTANGA/INDAÍVA/FIGUEIROPOLIS D'OESTE/ LAMBARI D'OESTE/RIO BRANCO/ SALTO DO CÉU/ RESERVA DO CABAÇAL/JAURU/ VALE DE SÃO DOMINGOS/PONTES E LACERDA/VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/CONQUISTA D'OESTE/NOVA LACERDA/COMODORO/CAMPOS DE JULO/SAPEZAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTU/S , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES); DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	30

Item 026.1 - COTA RESERVADA

Região VII - MUNICÍPIOS: CÁCERES/ PORTO ESPERIDIÃO/MIRASSOL D'OESTE/ GLÓRIA D'OESTE/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/CURVELÂNDIA/ARAPUTANGA/INDAÍVA/FIGUEIROPOLIS D'OESTE/ LAMBARI D'OESTE/RIO BRANCO/ SALTO DO CÉU/ RESERVA DO CABAÇAL/JAURU/ VALE DE SÃO DOMINGOS/PONTES E LACERDA/VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/CONQUISTA D'OESTE/NOVA LACERDA/COMODORO/CAMPOS DE JULO/SAPEZAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTU/S , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES); DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	13

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-20230112 - Página 47 de 141

SEPLAG - 270324407751200440202301120001



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Página 48 de 141

Item 027 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região VII - MUNICÍPIOS: CÁCERES/ PORTO ESPERIDIÃO/MIRASSOL D'OESTE/ GLÓRIA D'OESTE/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/CURVELÂNDIA/ARAPUTANGA/INDAÍVA/FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/ LAMBARÍ D'OESTE/ RIO BRANCO/ SALTO DO CÉU/ RESERVA DO CABAÇAL/JAURU/ VALE DE SÃO DOMINGOS/PONTES E LACERDA/VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/CONQUISTA D'OESTE/NOVA LACERDA/COMODORO/CAMPOS DE JULIO/SAFEZAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 45.000 A 48.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR REDUZ BACTÉRIAS E ODORES, DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	10

Item 027.1 - COTA RESERVADA

Região VII - MUNICÍPIOS: CÁCERES/ PORTO ESPERIDIÃO/MIRASSOL D'OESTE/ GLÓRIA D'OESTE/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/CURVELÂNDIA/ARAPUTANGA/INDAÍVA/FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/ LAMBARÍ D'OESTE/ RIO BRANCO/ SALTO DO CÉU/ RESERVA DO CABAÇAL/JAURU/ VALE DE SÃO DOMINGOS/PONTES E LACERDA/VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/CONQUISTA D'OESTE/NOVA LACERDA/COMODORO/CAMPOS DE JULIO/SAFEZAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 45.000 A 48.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR REDUZ BACTÉRIAS E ODORES, DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	03

Item 028 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região VII - MUNICÍPIOS: CÁCERES/ PORTO ESPERIDIÃO/MIRASSOL D'OESTE/ GLÓRIA D'OESTE/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/CURVELÂNDIA/ARAPUTANGA/INDAÍVA/FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/ LAMBARÍ D'OESTE/ RIO BRANCO/ SALTO DO CÉU/ RESERVA DO CABAÇAL/JAURU/ VALE DE SÃO DOMINGOS/PONTES E LACERDA/VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/CONQUISTA D'OESTE/NOVA LACERDA/COMODORO/CAMPOS DE JULIO/SAFEZAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO	UN	10

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 05, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-202301112 - Página 48 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 15:00:00 (hora de envio)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES); DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.		
---	--	--

Item 028.1 - COTA RESERVADA

Região VII - MUNICÍPIOS: CÁCERES/ PORTO ESPERIDIÃO/MIRASSOL D'OESTE/ GLÓRIA D'OESTE/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/CURVELÂNDIA/ARAPUTANGA/INDAIAL/FIQUEIRÓPOLIS D'OESTE/ LAMBARI D'OESTE/ RIO BRANCO/ SALTO DO CÉU/ RESERVA DO CABACAL/JAURU/ VALE DE SÃO DOMINGOS/PONTES E LACERDA/VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/CONQUISTA D'OESTE/NOVA LACERDA/COMODORO/CAMPOS DE JULIO/SAPEZAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES); DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	05

Item 029 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região VIII - MUNICÍPIOS: TANGARÁ DA SERRA/PORTO ESTRELA/BARRA DOS BUGRES/NOVA OLÍMPIA/DENISE/SANTO AFONSO/CAMPO NOVO DO PARECÍ/BRASNORTE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES); DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	144

Item 029.1 - COTA RESERVADA

Região VIII - MUNICÍPIOS: TANGARÁ DA SERRA/PORTO ESTRELA/BARRA DOS BUGRES/NOVA OLÍMPIA/DENISE/SANTO AFONSO/CAMPO NOVO DO PARECÍ/BRASNORTE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO	UN	47

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-202301112 - Página 49 de 141

SEPLAG - 27032449770120440522A



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>

SIGA



SEPLAGCAP20230552



SEPLAGCAP202440522A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.		
---	--	--

Item 001.1 - COTA RESERVADA

Região VIII - MUNICÍPIOS: TANGARÁ DA SERRA/PORTO ESTRELA/BARRA DOS BUGRES/NOVA OLÍMPIA/DENISE/SANTO AFONSO/CAMPO NOVO DO PARECIS/BRASNORTE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 46.000 A 48.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INÍMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	04

Item 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região VIII - MUNICÍPIOS: TANGARÁ DA SERRA/PORTO ESTRELA/BARRA DOS BUGRES/NOVA OLÍMPIA/DENISE/SANTO AFONSO/CAMPO NOVO DO PARECIS/BRASNORTE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 67.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INÍMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	11

Item 002.1 - COTA RESERVADA

Região VIII - MUNICÍPIOS: TANGARÁ DA SERRA/PORTO ESTRELA/BARRA DOS BUGRES/NOVA OLÍMPIA/DENISE/SANTO AFONSO/CAMPO NOVO DO PARECIS/BRASNORTE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 67.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INÍMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS); MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	03

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 51 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 15:00:00 (02/09/2023)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 033 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região IX - MUNICÍPIOS: DIAMANTINO/ALTO PARAGUAI/ NORTELÂNDIA/ARENÁPOLIS/ NOVA MARILÂNDIA/ SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/ NOVA MARINGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE-FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	30

Item 033.1 - COTA RESERVADA

Região IX - MUNICÍPIOS: DIAMANTINO/ALTO PARAGUAI/ NORTELÂNDIA/ARENÁPOLIS/ NOVA MARILÂNDIA/ SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/ NOVA MARINGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE-FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	11

Item 034 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região IX - MUNICÍPIOS: DIAMANTINO/ALTO PARAGUAI/ NORTELÂNDIA/ARENÁPOLIS/ NOVA MARILÂNDIA/ SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/ NOVA MARINGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE-FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	15

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: compras@seplag.mt.gov.br BSM 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-20230112 - Página 52 de 141

BRASIL - 27/09/2023 11:00:00 AM - 11/09/2023 11:00:00 AM



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 034.1 - COTA RESERVADA

Região IX - MUNICÍPIOS: DIAMANTINO/ALTO PARAGUAI/ NORTELÂNDIA/ARENÁPOLIS/ NOVA MARLÂNDIA/ SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/ NOVA MARINGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	05

Item 035 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região IX - MUNICÍPIOS: DIAMANTINO/ALTO PARAGUAI/ NORTELÂNDIA/ARENÁPOLIS/ NOVA MARLÂNDIA/ SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/ NOVA MARINGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 A 48.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	13

Item 035.1 - COTA RESERVADA

Região IX - MUNICÍPIOS: DIAMANTINO/ALTO PARAGUAI/ NORTELÂNDIA/ARENÁPOLIS/ NOVA MARLÂNDIA/ SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/ NOVA MARINGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 A 48.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	06

Rua Eng. Edgard Prado Azeite, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 02020203 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 53 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 15:00:00 (hora de envio)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Página 55 de 141

Item 038 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Região X - MUNICÍPIOS: SORRISO NOVA, MUTUM, SANTA RITA DO TRIVELATO, LUCAS DO RIO VERDE, TAPURAHUÍPIRANGA, DO NORTE, ITANHANGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	24

Item 038.1 – COTA RESERVADA

Região X - MUNICÍPIOS: SORRISO NOVA, MUTUM, SANTA RITA DO TRIVELATO, LUCAS DO RIO VERDE, TAPURAHUÍPIRANGA, DO NORTE, ITANHANGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	06

Item 039 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Região X - MUNICÍPIOS: SORRISO NOVA, MUTUM, SANTA RITA DO TRIVELATO, LUCAS DO RIO VERDE, TAPURAHUÍPIRANGA, DO NORTE, ITANHANGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 A 48.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	17

Rua Eng. Edgard Prado Azeiteiro, S/N, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 20232023@seplag.mt.gov.br - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 55 de 141

SEPLAG/2023/0112



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SEPLAG/2023/0112

SIGA

Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 039.1 - COTA RESERVADA

Região X - MUNICÍPIOS: SORRISO NOVA, MUTUM, SANTA RITA, DO TRÊS LACOS, DO RIO VERDE, TAPURAHUÍPIRANGA, DO NORTE, ITANHANGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 A 48.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	05

Item 040 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região X - MUNICÍPIOS: SORRISO NOVA, MUTUM, SANTA RITA, DO TRÊS LACOS, DO RIO VERDE, TAPURAHUÍPIRANGA, DO NORTE, ITANHANGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	00

Item 040.1 - COTA RESERVADA

Região X - MUNICÍPIOS: SORRISO NOVA, MUTUM, SANTA RITA, DO TRÊS LACOS, DO RIO VERDE, TAPURAHUÍPIRANGA, DO NORTE, ITANHANGÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 57.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	00

Rua Eng. Edgard Prado Azeiteiro, S/N, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: compras@seplag.mt.gov.br - Página 56 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 10:00:00 AM



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 041 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região XI - MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAÚCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/ TABAPORÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUs , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	33

Item 041.1 - COTA RESERVADA

Região XI - MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAÚCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/ TABAPORÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUs , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	11

Item 042 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região XI - MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAÚCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/ TABAPORÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUs , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.	UN	11

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: compras@seplag.mt.gov.br BSM 020/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 57 de 141

BRASIL - 27/09/2023 15:00:00 (UTC-03:00)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Item 042.1 – CDTA RESERVADA

Região XI - MUNICÍPIOS: JUARA/FORTO DOS GAUCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/TABAPORÃ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE	UN	03

Item 043 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Região XI - MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAÚCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/TABAPORÃ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 46.000 A 48.000 BTU/S , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO DO SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO 'A' OU 'B', FILTRAGEM DE AR REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	01

Item 043.1 – COTA RESERVADA

Região XI - MUNICÍPIOS: JUARA/PORTO DOS GAUCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/TABAPORÃ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO RESOLTO INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 46.000 A 48.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIJO OU QUENTE/FRIJO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO 'A' OU 'B', FILTRAGEM DE AR REDUZ BACTÉRIAS E ODORES, DESUMIDIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS) MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE	UN	03

Rua Eng. Edgard Rado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao MOSAMT) - Goiânia/GO
 Ponto de Atendimento: <http://www.procesos.trfb.org.br> Telefone: 65-3615-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4213
 E-mail: 0202003 - Processo SEPLAG/PRO-2020/1112 - Página 58 de 14





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 044 - ITEM EXCLUSIVO MSEP/MEI

Região XI - MUNICÍPIOS: JUARA/FORTO DOS GAÚCHOS/NOVO HORIZONTE DO NORTE/ TABAPORÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 37.000 A 50.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	05

Item 045 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região XI - MUNICÍPIOS: SINOP/FEIJÓ NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAUBA/MARCELÂNDA/NOVA UBRATÃ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	70

Item 045.1 - COTA RESERVADA

Região XI - MUNICÍPIOS: SINOP/FEIJÓ NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAUBA/MARCELÂNDA/NOVA UBRATÃ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	25

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 02020203 - Processo SEPLAG-RED-202301112 - Página 59 de 141

SEPLAG - 27/09/2024 15:00:00 - 15/09/2024 15:00:00



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 046 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Região XI - MUNICÍPIOS: SINOP/FEIJÓ/NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAUBA/MARCELÂNDIA/NOVA UBRATÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	21

Item 046.1 – COTA RESERVADA

Região XI - MUNICÍPIOS: SINOP/FEIJÓ/NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAUBA/MARCELÂNDIA/NOVA UBRATÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 32.000 A 36.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	7

Item 047 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Região XI - MUNICÍPIOS: SINOP/FEIJÓ/NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAUBA/MARCELÂNDIA/NOVA UBRATÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 A 48.000 BTUS , TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	16

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 20232023@seplag.mt.gov.br Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 60 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 16:25:51



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED- 18/09/2023 às 16:25:51.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Item 047.1 - COTA RESERVADA

Região XI - MUNICÍPIOS: SINOP/FEIJÓ/NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAUBA/MARCELÂNDIA/NOVA UBRATÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO FISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 A 48.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	05

Item 048 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Região XI - MUNICÍPIOS: SINOP/FEIJÓ/NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAUBA/MARCELÂNDIA/NOVA UBRATÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO FISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 67.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	18

Item 048.1 - COTA RESERVADA

Região XI - MUNICÍPIOS: SINOP/FEIJÓ/NATAL/VERA/SANTA CARMEM/CLAUDIA/UNIÃO DO SUL/ITAUBA/MARCELÂNDIA/NOVA UBRATÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO FISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 67.000 A 60.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	UN	05

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: compras@seplag.mt.gov.br BOM 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-20230112 - Página 61 de 141

BRASIL - 270324407712004402047000100001



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Página 63 de 141

ITEM "....."						
(EXCLUSIVO PARA MEPP/MEI)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					
TOTAL						
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO ITEM - R\$ (VALOR POR EXTENSO)						
VALOR TOTAL ITEM R\$ (VALOR POR EXTENSO)						

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

- O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta, realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
- Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;
- Pagamento através do banco:

Agência Nº

C/C Nº

Cidade:

Cidade - UF, ____ de ____ de 202X.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 020/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/01112 - Página 63 de 141

SEPLAG - 27/03/2023 11:00:00 AM 11/03/2023



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

mais competitivos, uma vez que os timecedores podem competir entre si com ofertas diferentes, para atender ao escopo definido.

2.2. O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de crédito orçamentário.

2.3 O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do contratado, nos termos do contrato e da Lei nº 14.133/2021.

2.4 A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de condicionador de ar, tipo split, será necessária para, tanto a substituição de equipamentos antigos ou desgastados pelo uso, quanto para o incremento em unidades, que não possuem os equipamentos.

3.2. Há a necessidade de equipar adequadamente os Órgãos/Entidades, de acordo com os padrões de qualidade necessários para o bom desempenho dos servidores e colaboradores, também sendo essencial para o bom atendimento ao público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 O levantamento realizado, no Estado Técnico, mostrou que a aquisição de condicionador de ar, com instalação inclusa, é totalmente independente do local que o equipamento será instalado, visto que, a depender do tamanho do ambiente cada tipo de condicionador de ar será mais vantajoso.

4.2. Pelo motivo citado acima, o estudo focou no equipamento tipo PISO-TETO, voltado para ambientes maiores e com maior circulação de pessoas. As demais opções serão abordadas individualmente em estudos futuros.

4.3. A aquisição do equipamento com a instalação se dá pelo fato de que há pouca diferenciação do preço para o produto comprado SEM a instalação, sendo então vantajoso para a administração pública tendo em vista a cota econômica e pela agilidade de não ter que contratar a instalação à parte. Desta forma, a gestão e fiscalização contábil é facilitada, tendo o fiscal um único controle relacionado a aquisição e instalação do equipamento.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, por se tratar de bens de características usuais de mercado.

5.3. Considerando que a contratação de condicionador de ar tipo piso-frio é uma demanda comum e frequente, não sendo possível prever com precisão o quantitativo exato a ser executado, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 186, do Decreto Estadual nº 1.525/2002.

5.4 O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista no(s) inciso(s) II do art. 196 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, por se tratar de aquisição de bens

Rua Eng. Edgard Rado Arze, S/N Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao ICMSAMT) - Goiânia/GO
 Fone/Fax: 3615-3718 ou 3615-3616 ou 98281-4313
 E-mail: contabilidade@repro.br
www.repro.org.br



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:05:44
Documento Nº: 11749444-4990 - consulte a autenticidade em
<https://www.sicadoc.mt.gov.br/sicadoc/publico/app/autenticar?m=11749444-4990>



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 18:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

pertinente(s) e compatível(s) com a licitação em questão.

11.6.2.2.1. A comprovação de que se refere a instalação dos condicionantes de ar, deverá ser demonstrada conforme regulamento do item 11.9.2 deste Edital.

11.6.2.3. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa vê-los para manter contato com os declarantes.

11.6.2.4. Refere-se a execução do bem licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social agente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas de Receita Federal do Brasil – RFB.

11.6.2.5. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

11.6.2.6. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.6.2.7. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.6.2.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.6.3. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estes e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.6.4. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.6.5. Para habilitação, a Licitante deverá apresentar ainda o seguinte documento, obrigatório, sob pena de inabilitação: Declaração de Preposto, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, a mesma declara que tomará no ato da formalização da contratação preposto (capítulo), de acordo com as regras do item 21 deste Termo de Referência, o qual estará à disposição durante o período de vigência do contrato.

11.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executam o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, observado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSOI, para cada um dos cooperados indicados;

11.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://ouvidores.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-202301112 - Página 74 de 141

SEPLAG - 270324497512096330-5013



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

11.8.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-pêras por parte dos cooperados, que assinarão o contrato, a:

11.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade agrícola da cooperativa

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprova;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que exercitaram o controle em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, e
- f) ata de sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9. Outras comprováveis técnicas

11.9.1 A licitante poderá subcontratar os serviços de instalação dos condicionadores de ar, conforme o loto que participar a sugar-se vencedora, por este fêbo a licitante deverá apresentar declaração para cada loto que participar, conforme segue:

11.9.1.1. Caso a licitante seja fornecedora do equipamento e optar por subcontratar o serviço de instalação dos condicionadores de ar, deverá apresentar:

a) **DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:** caso sagre-se vencedora, do certame, a licitante declara que apresentará, no ato da assinatura do contrato a documentação exigida no Termo de Referência, no que se refere ao item 11.8.2. Os documentos deverão ser apresentados e somente após averiguação e validação dos documentos pelo Contratante será assinado o contrato, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

(Esta declaração deverá ser apresentada com os documentos de habilitação)

(Folha timbrada da empresa)

Nome da Empresa: _____ CNPJ nº _____ e/ou
na _____ nº _____, bairro _____ CEP _____ Município _____
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital de Pregão Nº 002/2006/EPLOJ -
Lote _____, **DECLARA, sob as penas da lei, que caso sagrar-se vencedor do certame, irá subcontratar os serviços**
de instalação de condicionadores de ar. Declaro, ainda, que considerarei, na formulação do preço, a subcontratação de
empresas especializadas, conforme o Art. 532 da Lei 14.133/2021. Declaro, também, que tenho ciência que a execução
dos serviços, neste caso, se fará mediante autorização do Órgão/Entidade Contratante, onde a responsabilidade pelo
ônus do serviço será de nossa empresa, sem prejuízo à execução do objeto, atendendo os prazos e a qualidade exigidos
no Edital. Declaro, por fim, que apresentarei, no prazo determinado, em nome da subcontratada, os documentos exigidos
no **Item 11.9.2** do Termo de Referência.

Local e Data _____

Assinatura do representante legal da Empresa sob carimbo
RG nº/CPF nº/CNPJ nº _____

Rua Eng. Edgard Rado Arze, S/N Quadra 08 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao MOSAMT) - Goiânia
 Fone de Atuação: www.criacoesrepublica.org.br
Telêfones: 65-3613-3798 ou 3613-3616 ou 96291-4313
 E-mail: crc@criacoesrepublica.org.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o integral mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a precisão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CONTRATO

20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decar o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.1.2. A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da contratação:

a. Alvará de funcionamento vigente ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicatária;

b. Preposto, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 21, deste Termo de Referência;

c. REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFTI), da sede da licitante;

d. Comprovação de que possui em seu quadro permanente de pessoal profissional de nível superior (Responsável Técnico), sendo o profissional legalmente habilitado, ENGENHEIRO MECÂNICO E/OU ENGENHEIRO ELÉTRICO E/OU TÉCNICOS INDUSTRIAIS (com habilitação em refrigeração ou mecânica - Resoluções nº 123/2020 ou nº 101/2020), devendo apresentar em nome do Responsável Técnico, os seguintes documentos:

i. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFTI);

ii. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: Comprovação de aptidão e capacidade técnica profissional para desempenho de atividades que comprove a responsabilidade técnica em execução de serviço de instalação de condicionadores de ar, por meio de apresentação de ATESTADO, em nome do responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

iii. PROVA DE VÍNCULO TRABALHISTA: Trata-se do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico, podendo ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

a. Ficha de registro de empregado - RE, devidamente registrada no DRT/MTE (Delegacia Regional do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego);

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional;

c. Contrato Social em vigor ou último aditivo se houver, no caso em que consta o profissional como

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/nº, Quadra 05, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 20232023@seplag.mt.gov.br - Processo SEPLAG-PRD-202301112 - Página 82 de 141

SEPLAG-PRD-202301112



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURÍDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

sócio;

20.2. O contrato será assinado somente após a apresentação dos documentos exigidos acima, que deverão ser analisados e validados pelo contratante.

21. PREPOSTO

21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências, que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

21.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

21.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

21.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

21.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas técnicas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legislação;

21.7.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

21.7.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

21.7.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

Rua Eng. Edgar Prado Ariz, Sítio Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Ponto de Atendimento: <http://ajurisdes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-20230112 - Página 83 de 141

SEPLAG - 2703244077120040522A



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 28.3 Lei Estadual nº 7.690/2002 - Regula o processo administrativo.
- 28.4 Decreto Estadual nº 1.525/2002 - Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 28.5 Lei Complementar nº 123/2006 - Normas ME e EPP.
- 28.6 Lei Estadual Complementar nº 805/2016 - ME, EPP e MEI.
- 28.7 Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 28.8 Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
- 28.9 Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 28.10 Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

29. PÚBLICO ALVO:

- 29.1. Os equipamentos a serem adquiridos destinam-se ao atendimento dos seguintes órgãos e entidades: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERNAT, IPM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, SEAF, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SESP, SETASC, SINFRA E UNEMAT.
- 29.2. A demanda foi quantificada através da pesquisa de quantitativo nº 640 realizada junto aos Órgãos/Entidades através do sistema SIAQ.

30. ANEXOS

- 30.1 São partes integrantes deste Termo de Referência
- 30.2 ANEXO I - **Anexo I do Edital**

Cuiabá, 09 de maio de 2023.

Elaborado por:

Igor Alves Maciel
Auxiliar Administrativo
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

De acordo
Márcia da Cruz Rodrigues
Coordenadora de Planejamento de Aquisições
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

Paulo Roberto Tavares da Menezes
Superintendente de Sistemas e Planejamento de Aquisições
SSPA/SAAG/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Rado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://aplicacoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
BRASIL 2023/2023 - Processo SEPLAG/PRD-2023/0112 - Página 88 de 141

BRASIL 2023/2023 - Processo SEPLAG/PRD-2023/0112



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Página 90 de 141

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo da Declaração (Empreendedor Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado de empresa)

1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 020/2023/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
nº _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico Nº
020/2023/SEPLAC, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas integrais, nas convenções, colônias de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 041/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Não há sanções vigentes que legalmente proíbem a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- f) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 3º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Caso seja declarada vencedora da Licitação, nomeará no ato de formalização da contratação preposto capacitado, de acordo com as regras do item 21 do Termo de Referência (Anexo II), o qual estará à disposição durante o período de vigência do contrato.

Cartão LFE de de 202X

Assinatura do representante legal sob carimbo
R.G.
CPF:
CNPJ da empresa:

Rua Eng. Edgard Prado Aze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao MOSAMT) - Curitiba/PR
Bom dia de Associação <http://www.bomdia.org.br> Telefone: 45-3015-5718 ou 3013-3010 ou 80001-4343

ISSN 0007-1226 - CODEN WJEN-5859 AUL-9863-202301112 - Page 80 of 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:05:44
Documento Nº: 11749444-4990 - consulte a autenticidade em
<https://www.sicadoc.mt.gov.br/sicadoc/publico/app/autenticar?m=11749444-4990>



SIGA

**SIGA** ➤



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Página 91 de 141

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP E MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2023/SEPLAG
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº
029/2023/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário da realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal, sob carimbo

RG
CPF
CNPJ da empresa

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://sigadoc.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 029/2023 - Processo SEPLAG-RED-202301112 - Página 91 de 141

SEPLAG/2023/0552



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO
(Esta declaração deverá ser apresentada com os documentos de habilitação)
(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa) _____ CNPJ Nº _____
_____ sediada na _____ nº _____ bairro _____
CEP: _____ Município: _____ por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 020/2023/SEPLAG - Item _____ DECLARA, sob as
penas da lei, que caso sagrar-me vencedor do certame **irei subcontratar os serviços de instalação de
condicionadores de ar**. Declaro, ainda, que considero, na formulação do preço, a subcontratação de
empresas especializadas, conforme o Art. 122 da Lei 14.133/2021. Declaro, também, que tenho ciência que
a execução dos serviços, neste caso, se fará mediante autorização do Órgão/Entidade Contratante, onde a
responsabilidade pelo ônus do serviço será de nossa empresa, sem prejuízo a execução do objeto, atendendo
os prazos e a qualidade exigida no Edital. Declaro, por fim, que apresentarei, no prazo determinado, em nome
da subcontratada, os documentos exigidos no **Item 11.9.2** do Termo de Referência.

Local e Data _____

Assinatura do representante legal da Empresa sob rubrica _____
RG INSCPP INSCMFP _____

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, Sítio Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://sigadoc.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
E-mail: 020/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 92 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO
(Esta declaração deverá ser apresentada com os documentos de habilitação)
(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa) _____ CNPJ Nº _____
_____ sediada na _____ nº _____ bairro _____
CEP: _____ Município: _____ por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 020/2023/SEPLAG - Lote _____ DECLARA, sob as
penas da lei, que caso sagrar-se vencedora do certame **irei realizar os serviços de instalação de
condicionadores de ar**. Declaro, ainda, que considere, na formulação do preço, as despesas com a
instalação dos equipamentos. Declaro, também, que tenho ciência que a execução dos serviços, neste caso,
se fará mediante autorização do Órgão/Entidade Contratante, onde a responsabilidade pelo ônus do serviço
será de minha empresa, sem prejuízo a execução do objeto, atendendo os prazos e a qualidade exigida no
Edital. Declaro, por fim, que apresentarei, no prazo determinado, em nome de minha empresa, os mesmos
documentos exigidos no item 11.9.2 do Termo de Referência.

Local e Data _____

Assinatura do representante legal da Empresa sob rubrica
RG: nº/CPF: nº/CNPJ nº _____

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://www.portal.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 020/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 93 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:25:51.
Documento Nº: 20996330-5013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996330-5013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/REPLAG/202X

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2023/01112

Preço nº 020/2023/SEPLAC

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco II, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, doravante denominado gerenciador, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/000457, neste ato representada pelo(a) _____ portador de RG _____ e do CPF nº _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relaciona(d)a(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas orientadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEPLAG, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2023/0112**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigatório às partes.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	NOME: CPF: IDENTIDADE:
CONTATO:	

Supletivamente às partes da Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 805/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual aquisição de bens, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM (XX) EMPRESA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Rua Eng. Edgard Rado Arze, S/N Quadra 08 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao MDSAMT) - Curitiba
Paraná de Atuação: <http://www.criacoes.spbq.rs.gov.br> Telefone: 46-3613-3719 ou 3613-3616 ou 96981-4213
E-mail: 0202023 - Processo SPBQ-RS-2023/01112 - Página 94 de 141





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

VALOR TOTAL ITEM 000 R\$ ()				

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores, benefícios e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 os seguintes órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, OGE, DETRAN, FUNAC, GOVERNADORA, INDEA, INTERMAT, IPM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, SEAF, SECEL, SEGITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SESP, SETASG, SINRA e UNEMAT.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá fornecer os bens para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESAO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/nº, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisição: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>
Telefone: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 0202023 - Processo SEPLAG-PRD-20230112 - Página 95 de 141

SEPLAG - 270324407712096494-1948



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

anteriormente.

- 4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preços, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

5. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e no Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:
 - 5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;
 - 5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
 - 5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
 - 5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 206 do Decreto 1.525/2022.

7. EFICÁCIA

- 7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 223 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://ouvidores.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96291-4313
E-mail: 20230203 - Processo SEPLAG-PRD-202301112 - Página 97 de 141

SEPLAG/2023/0552



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>

SIGA



SEPLAG/2023/0552



SEPLAG/2024/0524



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.
- 8.3. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficando suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item a que se refere, até a decisão da autoridade competente.
- 8.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observando as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.
- 8.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após a decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 230, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 8.6. Os preços registrados que sobrem rejeição não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.7. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).
- 8.8. Será incluído, na respectiva Ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s) em preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 8.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.
- 9. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 9.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:
- 9.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
- 9.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.
- 9.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Rua Eng. Edgard Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://ajouroses.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 96281-4313
BRASIL 2023/2023 - Processo SEPLAG-PRD-2023/0112 - Página 98 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>

SIGA



SEPLAG/PRD-2023/0112



SEPLAG/PRD-2023/0112

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

11.3.3. Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial; e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

11.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

- 11.6.1.** A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- 11.6.2.** Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 11.6.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

12. NULDADE DA ATA

12.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

13. CASOS OMISSOS

13.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEPLAG e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/nº, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://www.portal.seplag.mt.gov.br> Telefones: 66-3613-2718 ou 3613-3616 ou 98291-4215
E-mail: 020/2023 - Processo SEPLAG-PRO-2023/01112 - Página 101 de 141

SEPLAG - 2703244947120996494-1948



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



SEPLAG/PRO-2023/01112



SEPLAG/PRO-2023/01112



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

14.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colegió de Procuradores.

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 21 de XXXXX de 202X.

**SECRETARIO DE
ESTADO DE
PLANEJAMENTO E
GESTÃO**

**SECRETARIO ADJUNTO DE
AQUISICOES
GOVERNAMENTAIS**

**REPRESENTANTE DA
EMPRESA**

**REPRESENTANTE DA
EMPRESA**

ANEXO I - Cópia da Ata de sessão do Pregão Eletrônico nº 020/2023 a fim de registrar as licitantes que aceitaram cotar o(s) item(s) com preços iguais aos da Ajudicatária na sequência da classificação do certame, em atendimento ao inciso III, art. 203 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/nº, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá-MT
Portal de Acesso: <http://www.sigadoc.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: seplag@seplag.mt.gov.br 020/2023 - Processo: SEPLAG-PRO-2023/0112 - Página 102 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

garantir a proteção durante o transporte e a estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

- 6.6. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;
- 6.7. Na entrega, não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual;
- 6.8. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

6.9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

- 6.9.1. Eventualmente poderá ocorrer a necessidade dos Órgãos/Entidades Contratantes realizarem adequações específicas em seu sistema elétrico, para adequar a carga elétrica existente em atendimento a capacidade dos equipamentos solicitados, bem como disponibilizar pontos de energia não existentes;
- 6.9.2. Para determinar a necessidade de quaisquer adequações nas unidades, o Contratante poderá solicitar ao Responsável Técnico da Contratada a visita-prévia in loco, a qual emitirá relatório circunstanciado para determinar as adaptações necessárias, antes da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço;
- 6.9.3. O planejamento técnico deverá estabelecer parâmetros básicos e requisitos mínimos de acordo com a ABNT NBR 18401-1 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários;

- 6.10. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no item 7 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas aos itens 10.1 e 10.2 do Termo de Referência;
- 6.2. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso 3, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da instalação dos bens, mediante relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF;
- 6.3. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado;
- 6.4. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório;

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/nº, Quadra 05, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: 20230203-Processo-SEPLAG-PRO-202301112 - Página 105 de 141

SEPLAG/2023/0552



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

no prazo de até 5 (cinco) dias, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

- 6.5. O recebimento circunstancialmente deverá conter o negativo, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.
- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.
- 6.7. O prazo para substituir ou reparar os bens entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão da contratante, mediante requerimento justificado do Contratado.
- 6.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.9. O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.
- 6.10. O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.
- 6.11. O prazo para recebimento definitivo dos bens pela contratante poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.12. Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato:
- 6.12.1. Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual, devendo reduzir a termo os fatos ocorridos e encaminhar à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.12.2. Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.
- 6.13. No período de tempo em que o Contratado estiver solucionando as inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada o prazo para o recebimento definitivo dos bens pela contratante fica suspenso.
- 6.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou dispendidos em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as facilidades previstas no art. 10 da Lei nº 8.076/90.

Rua Eng. Edgardo Rado Arze, 514, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDAUT) - Goiânia/GO
 Ponto de Atendimento: <http://www.inec.org.br/inec/pt.asp> Telefones: 66-3613-3718 ou 3613-3616 ou 98291-4213
 E-mail: G20203 - Processo SEPLAC-PRO-2020/1112 - Página 106 de 141





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Contente o caso concreto, o órgão ou entidade que aderir à ata de registro de preço licitante deverá optar por uma das opções da subcláusula 7.16.

- 7.20. Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem ser por ele emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.
- 7.21. Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem estar válidos até o final do prazo para atendimento do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impedidos para pagamento o seu vencimento após esta data.
- 7.22. Constatado que o Contratado deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.
- 7.23. Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso o Contratado não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.
- 7.24. Nos termos do art. 353 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido ao Contratado por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante.
- 7.25. O contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/08/2023.
- 8.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial de cálculo.
- 8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença.

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 66-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: 0202023 - Processo: SEPLAG-PRO-202301112 - Página 109 de 141

SEPLAG - 27/09/2024 10:00:00 - 10/09/2024 10:00:00



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>

SIGA

SIGA



SEPLAG-PRO-202301112



SEPLAG-PRO-202301112



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

correspondente tão logo sejam divulgados) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a precisão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que venha(m) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Gestão/Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho

- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. A contratação conta com garantia de execução, para assegurar à Administração que os bens/serviços sejam indenizados caso a Contratada não cumpra com as obrigações contratuais, a qual será prestada nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.
- 10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 10.2.1. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, de acordo com o Manual de Economia.

Rua Eng. Edgard Rado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://ajouroses.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4313
E-mail: 27183440@seplag.mt.gov.br
SEPLAG-PRO-2023/112 - Página 110 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

- 12.4.** Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.
- 12.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 12.6.** Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 12.7.** Notificar o contratado sobre qualquer imperfeição ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- 12.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 12.9.** Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.
- 12.10.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo contratado, quando couber.
- 12.11.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).
- 12.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.13.** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregues, bem como sua devida instalação, somente atestando os documentos pertinentes quando comprovada a entrega e instalação total, feita com os condicionadores de ar a que se referem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1.** Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
- 13.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 13.3.** Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/nº, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://www.ouros.unplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4213
E-mail: 2718@seplag.mt.gov.br - Processo: SEPLAG-PRO-202301112 - Página 114 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

- 13.14.1.** Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência são transferida responsabilidade à Administração.
- 13.14.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 13.14.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 13.14.4.** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 13.14.5.** Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência, ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 13.14.6.** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 13.14.7.** Responder a qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 13.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.16.** Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.
- 13.17.** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2023/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** É permitida a subcontratação do serviço de instalação do objeto, tendo em vista que este serviço poderá ser feito a parte, pela subcontratada, nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021.
- 14.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral de contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/nº, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://www.indeam.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: 0202023 - Processo: SEPLAG-PRO-202301112 - Página 116 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

- 14.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 14.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica, jurídica, fiscal e trabalhista do subcontratado, conforme os itens 11.3, 11.4 e 11.9.2. do Termo de Referência, que será avaliada e juntada aos autos do processo.
- 14.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 14.6. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, exceto discriminada:
- 14.6.1. Fornecimento dos equipamentos.
- 14.7. Podem ser objeto da subcontratação as seguintes parcelas de obrigação deste contrato principal:
- 14.7.1. Serviço de instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem; correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades, que constatar.
- 15.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.3. A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos bens não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior a; na ocorrência desta não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 15.4. As regras em relação a fiscalização contratual são aquelas dispostas no item II do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: 20230203-Processo-SEPLAG-PRO-202301112 - Página 117 de 141

SEPLAG/2023/0552



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>

SIGA



SEPLAG/2023/0552

SEPLAG/2024/0524A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

- 16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocação dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.5.** Enslow o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.8.** Comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 16.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;
- 16.2.2.** Multa:
 - 16.2.2.1** moratória: em razão do atraso injustificado, na proporção de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 60 (sessenta) dias corridos.
 - 16.2.2.1.1** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 16.2.2.2** compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:
 - 16.2.2.2.1** Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, Sítio Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 66-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: 270324407@seplag.mt.gov.br
EPPM 0202023 - Processo SEPLAG-PRO-202301112 - Página 118 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED- 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

16.2.2.2.2 Em casos de inexecução total do contrato, bem como na hipótese de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.2.2.2.3 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

16.2.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.2.5 Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

16.2.2.6 Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

16.2.2.7 Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

16.2.2.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a comerte em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

16.2.3 Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

16.2.3.1 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

16.2.3.1.1 Der cause a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3.1.2 Der cause a inexecução total do contrato;

16.2.3.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.3.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.3.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando iniciado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Rua Eng. Edgardo Rado Arze, S/N, Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 66-3613-2718 ou 3613-3616 ou 98291-4215
E-mail: 0202023 - Processo: SEPLAG-PRO-202301112 - Página 119 de 141

SEPLAG - 270324497712096494-1948-1948



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SEPLAG-PRO-202301112

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

16.2.3.1.6 Enxajar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.2.3.1.7 As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2.4.1 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.4.2 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

16.2.4.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.2.4.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.4.2.3 Comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.4.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.890/2002.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

16.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.6.4. os danos que dela provierem para o contratante;

16.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/nº, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: atendimento@seplag.mt.gov.br CEP: 75000-000 - Processo: SEPLAG-PRO-2023/0112 - Página 120 de 141

SEPLAG - 27/09/2024 16:27:35 - 11749444-4990



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>

SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.
- 18.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.9. Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos da contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPGE/2022.
- 18.10. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedor) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 18.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 17.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 268 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 17.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: 20230203-Processo-SEPLAG-PRO-202301112 - Página 121 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 18.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 18.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 18.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 18.4.** O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no tot do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurada a contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.
- 18.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.
- 18.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.4.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 18.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 18.6.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 18.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.6.3.** Indenizações e multas;
- 18.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atua na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.8.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por erro de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: seplag@seplag.mt.gov.br CEP: 75000-000 - Processo: SEPLAG-PRO-2023/01112 - Página 122 de 141

SEPLAG-PRO-2023/01112-122



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

- 19.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nas **Itens 7 e 8 do Termo de Referência**, anexo a este Contrato.
- 19.2. O modelo de gestão do contrato, seguirá o disposto no Termo de Referência e nas disposições contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DIREITO DE PETIÇÃO

- 20.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 21.1. Em virtude do previsto no Decreto Estadual nº 521, de 15/04/2016, que "Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências".
- 21.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, aplicando as diretrizes do Edital, do TR e da proposta, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto 1.525/2022.
- 21.3. Caso o Contrato em questão seja financiado pelo Banco Mundial (BID, entre outros), aplicam-se as regras abaixo:
- 21.3.1. O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco), licitantes/proponentes, consultores, empreiteiros e fornecedores, quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores, quaisquer agentes (declarados ou não), e qualquer de seus funcionários, observem o mais alto padrão de ética durante o processo de licitação, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco e abstenham-se de fraude e corrupção.
- 21.3.2. Para essa fim, o Banco define, para os efeitos desta disposição, os termos abaixo estabelecidos da seguinte forma:
- a) "Prática corrupta" é oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/nº, Quadra 05, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://www.sigadoc.mt.gov.br> Telefones: 66-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4213
E-mail: 20202023 - Processo: SEPLAG-PRO-202301112 - Página 123 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- b) "Prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo declarações falsas, que, de forma consciente ou imprudente, engane ou tente enganar uma parte para obter benefícios financeiros ou outros ou para evitar uma obrigação;
- c) "Prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes, destinado a alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "Prática coercitiva" é prejudicar, ou ameaçar prejudicar ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "Prática obstrutiva" é:
- Destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente material probatório para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de divulgar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou
 - Ato destinado a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco.

21.4. Medidas recomendadas pelo Banco

- a) O Banco poderá rejeitar a contratação em que a empresa contratada, qualquer dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subcontratados, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenha, diretamente ou indiretamente, envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;
- b) Além dos recursos legais estabelecidos no Acordo de Empréstimo/Dação relevante, pode tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar a aquisição viciada, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte do produto do empréstimo contratado em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e apropriadas e substanciais para o Banco para tratar de tais práticas quando ocorrem, inclusive ao não informar o Banco em tempo hábil no momento em que se tornou conhecimento das práticas;
- c) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções vigentes do Banco, poderá sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, inclusive declarando publicamente tal empresa ou indivíduo ineligível para:
- Receber ou se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financiamento ou de qualquer outra forma;
 - Ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor indicado, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que esteja recebendo de um contrato financiado pelo Banco; e
 - Receber recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma seguir participando da preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <https://www.sigadoc.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4213
E-mail: 2718@sigadoc.mt.gov.br CEP: 78000-000 - Processo: SEPLAG-PRO-2023/01112 - Página 124 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

ANEXO IX-a - MINUTA DO TERMO ANTICORRUPÇÃO (ANEXO DO CONTRATO)

[...], por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que esta parte, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, a que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que entende que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Estado suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data

Empresa

Representante ou Procurador da Empresa

Rua Eng. Edgard Rado Ariz, S/n, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4213
E-mail: seplag@seplag.mt.gov.br Processo: SEPLAG-PRO-2023/1112 - Página 127 de 141

SEPLAG - 27/09/2023 12:06:44



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO X - DA MINUTA DO CONTRATO II - EMPRESAS ESTATAIS

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de contrato, bem como os (lancamentos) deverão ser preenchidos ou adicionados pela Empresa Estatal contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Quando da formalização do contrato, as Estatais devem observar as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, e dos seus próprios Regulamentos internos, cabendo às Estatais aderentes à Ata de Registro de Preços, em conformidade com as normas, fazerem as adequações necessárias à Minuta do Contrato.

Alguns itens recebem notas explicativas, destinadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE (...) QUE
ENTRE SI CELEBRAM O (...) E A
EMPRESA (...)

(A EMPRESA ESTATAL), doravante denominada contratante, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representada pelo(a) portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, e de outro lado a Empresa _____, doravante denominada simplesmente contratado, localizada à _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, conforme autorização nos atos constituintes da empresa OU procuração apresentada nos autos, residente à _____, nº _____, município de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº (...), mediantes celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionador de ar tipo piso-fixo, incluindo instalação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que derive da adesão à Ata de Registro de Preços nº ____/2023/SEPLAG, documento do Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEPLAG.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão 020/2023/SEPLAG; (b) o Termo de Referência SEPLAG/00913/2023; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços XXXXXXXX/ANO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 66-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: 020/2023 - Processo: SEPLAG-PRO-2023/1112 - Página 128 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA FABRICANTE MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e demais regulamentos internos, e, supletivamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, conforme item 2 do Termo de Referência - Anexo II do Edital, que faz parte integrante deste instrumento.

Nota: A previsão de vigência estipulada no Termo de Referência visa contratação para a administração direta. Diante disso, caberá a empresa estatal verificar a adequação quando ao prazo de vigência contratual para melhor atendimento aos seus interesses, desde que respeitados seus regulamentos internos e a Lei nº 13.303/2016, que rege a contratação das estatais.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo de entrega, com a instalação, dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do contratante.
- 5.2. Caso o Contratante solicite na Ordem de Fornecimento/Serviço a entrega e instalação em quantidade superior a 05 (cinco) equipamentos ou em locais diferentes, poderá ser elaborado um cronograma de instalação que deverá ser acordado entre as partes, registrando as datas e horários das instalações que não pode ultrapassar 30 (trinta) dias úteis da solicitação.
- 5.3. Os equipamentos serão entregues e instalados nas unidades designadas pelos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que aderirem à Ata de Registro de Preço, conforme suas necessidades e especificações, nos perímetros dos municípios das regiões indicados em cada item.
- 5.4. O contratado será responsável pelo transporte, e instalação, dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/N, Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4213
E-mail: 0202023 - Processo: SEPLAG-PRO-202301112 - Página 129 de 141

SEPLAG - 27032400751200440524A



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

55. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.
56. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
57. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
58. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE
- 58.1. Eventualmente poderá ocorrer a necessidade dos Órgãos/Entidades Contratantes realizarem adequações específicas em seu sistema elétrico, para adequar a carga elétrica existente em atendimento a capacidade dos equipamentos solicitados, bem como disponibilizar pontos de energia não existentes.
- 58.2. Para determinar a necessidade de quaisquer adequações nas unidades, o Contratante poderá solicitar ao Responsável Técnico da Contratada a visita prévia in loco, o qual emitirá relatório circunstanciado para determinar as adaptações necessárias, antes da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 58.3. O levantamento técnico deverá estabelecer parâmetros básicos e requisitos mínimos de acordo com a ABNT NBR 18461-1 – Instalações de ar-condicionado – Sistema central e unitários.
59. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no item 7 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, e nas regulamentações do Estado de Mato Grosso pertinentes ao serviço contratado, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas nos itens 10.1 e 10.2 do Termo de Referência.
- 6.2. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no ato da instalação dos bens, mediante relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.
- 6.3. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

Rua Eng. Edgardo Prado Ariz, S/nº, Quadra 05, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://aplicacoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4215
E-mail: 27032440@seplag.mt.gov.br
BRASIL - 27032440@seplag.mt.gov.br



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

CLÁUSULA SÉTIMA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência e deverão atender, ainda, aos termos dispostos na Lei nº 13.303/2015.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo, que, nos termos deste contrato, se concretiza com o atesto da nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável pela fiscalização.
- 7.3. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no valor correspondente, a ser realizada em conta-corrente do contratado e por ele indicada, sendo efetuada após a apresentação da nota fiscal/fatura e no valor correspondente.
- 7.4. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, o nome do banco, a agência e o número da conta na qual deverá ser feito o pagamento.
- 7.5. Em caso de atraso imputável ao contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, observado o disposto no Termo de Referência.
- 7.6. Os atrasos na efetivação do pagamento causados pelo contratado não serão computados para efeitos de correção monetária.
- 7.7. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.
- 7.7.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

OU

- 7.7. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 7.7.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 7.7.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- 7.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 7.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 7.7.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.7.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/nº, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 98281-4215
E-mail: 0202023 - Processo: SEPLAG-PRO-2023/1112 - Página 132 de 141

SEPLAG - 2703244075120996494-1948



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SEPLAG/PRO-2023/1112

SIGA



SEPLAG/PRO-2023/1112

SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisição Governamental

Nota explicativa: Nos termos dos arts. 347 e 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento de pagamento será diferenciado, de acordo com o valor da contratação. Nos casos em que o valor total for superior ao valor de alçada para o CONDES, há maiores exigências para a realização do pagamento. Conforme o caso concreto, o órgão ou entidade que aderir à ata de registro de preço licitante deverá optar por uma das opções de subcláusula 7.7.

- 7.8. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota e seu respectivo pagamento, deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.
- 7.9. Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas do contratante, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e inajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/06/2023.
- 8.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio de aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial de cálculo.
- 8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação de reajuste implica a preclusão desta, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), sendo(o) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua Eng. Edgard Prado Azei, S/nº, Quadra 01, Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Acesso: <http://www.portal.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4213
E-mail: seplag@seplag.mt.gov.br CEP: 78002-900 - Processo: SEPLAG-PRO-2023/0112 - Página 133 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLU - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

12.1. São obrigações do contratante aquelas contidas no item 23 do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. A Contratada deverá cumprir as obrigações contidas no item 22 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

13.2. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser objeto de subcontratação as seguintes parcelas de obração deste contrato principal:

14.1.1. Seneca de instalação dos equipamentos

14.2. As regras referente à subcontratação são aquelas dispostas no item 25 do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1 Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de irregularidades e irregularidades, que constatare.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão de contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do termo de referência, a requerimento interno das empresas estatais.

15.3.1 Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e certificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os filhos e substitutos.

15.4 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante reserva-se o direito de sem que de qualquer forma restinja a plenitude dessa

Rua Eng. Edgard Rado Arze, S/N Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao MOSAMT) - Goiânia/GO
 Fone de Atendimento: www.copaes.org.br ou 0800-0111111
 Telefone: 65-3615-3718 ou 3613-3616 ou 36291-4213
 E-mail: G202023 - Processo: 389143-PRC-2020/1113 - Página 126 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:05:44
Documento Nº: 11749444-4990 - consulte a autenticidade em
<https://www.sicadop.mt.gov.br/sicadop/publico/app/autenticar?m=11749444-4990>



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

comprovados, desde que não lhe seja imputada, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 23.1.** O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 23.2.** Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 24.1.** Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FORO

- 25.1.** Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas pela conciliação.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e firma, para que produza todos os efeitos legais.

Curitiba, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Rua Eng. Edgard Prado Azei, Sítio Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Curitiba/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 66-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4213
E-mail: seplag@seplag.mt.gov.br - Processo: SEPLAG-PRO-2023/01112 - Página 140 de 141

SEPLAG-PRO-2023/01112



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Página 141 de 141

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de nº 020/2023/SEPLAG possui 141 (cento e quarenta e uma) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá – MT, 15 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES
Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG – Em substituição

Em conformidade:

CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES DE MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

Rua Eng. Edgardo Prado Arze, S/N, Quadra 05 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAMT) - Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: 65-3613-2718 ou 3613-3616 ou 99291-4213
E-mail: 020/2023 - Processo: SEPLAG-PRO-2023/0112 - Página 141 de 141



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 18/09/2023 às 12:06:44.
Documento Nº: 11749444-4990 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11749444-4990>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 23/09/2024 às 16:27:35.
Documento Nº: 20996494-1948 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20996494-1948>